



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2013

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**
CONTRATADA: J2 SERVIÇOS LTDA – ME.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2013

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, resolve apostilar o Contrato nº 86/2012, mediante Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato 230/2013; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10.520/2002; no Pregão Eletrônico nº 266/2013 – IFMG, processado sob o nº 23208.01365/2013-DV; na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 entre o Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e Região e o Sindicato das Empresas de Asseio Conservação do Estado de Minas Gerais, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 05 de fevereiro de 2015 sob o nº MG000450/2015 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do posto de Recepcionista, com efeitos a partir da data-base de 01 de janeiro de 2015, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MG000450/2015.

2.2. Fica acrescida a quantia de R\$ 294,64 (duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ao valor mensal do Contrato e a quantia de R\$ 3.535,68 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ao valor global do Contrato, conforme tabela abaixo.

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1086157
OAB/MG 23104

Contrato 230/2013			TA 01/2015 – Repac.		2º Termo de Apostilamento		Variação %
Item	Categoria Funcional	Nº Postos	Vlr Mensal	Vlr.total	Vlr Mensal	Vlr.total	
1	Pedreiro	01	2.234,04	27.888,48	2.324,04	27.888,48	
2	Auxiliar de Pedreiro	01	1.874,06	22.488,72	1.874,06	22.488,72	
3	Recepcionista	01	2.724,62	32.695,44	3.019,26	36.231,12	4,25
			6.922,72	83.072,64	7.217,36	86.608,32	

2.3. Em atenção às Cláusulas, Primeira Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2015. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados, será calculada pelo fiscal do Contrato e/ou DAP.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2015NE801072

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 062357

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01 e 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
CONTRATANTE



Juliano Aparecido da Silva
J2 SERVIÇOS LTDA – ME
JULIANO APARECIDO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal-IFMG
MAR 1086157
MG 23104